



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

OUTROS ATOS OFICIAIS



DECRETO Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PISO NACIONAL DA CATEGORIA DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Art. 76, I, Lei Municipal nº 072 de 14/11/1997, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 275, de 25 de Novembro de 2011 (Plano de cargo, carreira e remuneração do magistério municipal), que determinou a obrigatoriedade do Poder Executivo a cumprir o que estabelece a Lei nº 11.738/2008 (que dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica).

CONSIDERANDO o disposto na medida MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, que alterou a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial nos termos do Art. 2º, 2º, I e II, da MP Nº 1.334 DE 21/01/2026, aos profissionais do magistério público municipal.

§ 1º. O valor atualizado de que trata *ocaput* resulta da soma do valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do ano anterior ao da atualização; e de 50% (cinquenta por cento) da média, dos cinco anos anteriores ao ano de atualização, da variação percentual da receita real, com base no INPC, relativa à contribuição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

§ 2º. Em razão do reajuste mencionado no parágrafo anterior, seu reflexo equivale a ao percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) em relação ao piso anterior, perfazendo o total de R\$ 5.130,63, para jornada de 40 horas semanais.

§ 3º. Terão direito ao benefício do caput todos os profissionais municipais da educação que possuam seus direitos e vantagens atrelado ao Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º. Em caso de necessidade, poderá ser expedida folha de pagamento complementar a fim de recompor os valores devidos.

Art. 3º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, ESTADO DA BAHIA, no dia 30 de Janeiro de 2026.

TADEU DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 27 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 586 de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 92/24 de 22 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0301000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 1541 - Contratacao por Tempo Determinado	400.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigacoes Patronais	0,00	656.000,00
Total por Modalidade:	656.000,00	656.000,00
Total por Ação:	656.000,00	656.000,00
2.022 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	250.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	300.000,00	300.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	0,00	73.000,00
3.3.90.34.00 / 1540 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZAÇÃO	173.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	173.000,00	173.000,00
Total por Ação:	473.000,00	473.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO VAAT - VAAF E VAAR FUNDEB		
3.1.90.04.00 / 1541 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	90.000,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	145.000,00
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigacoes Patronais	235.000,00	0,00
Total por Modalidade:	235.000,00	235.000,00
Total por Ação:	235.000,00	235.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.364.000,00	1.364.000,00

0401000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 / 1632 - Obras e Instalacoes	296.000,00	0,00

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.4.90.52.00 / 1631 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	296.000,00
Total por Modalidade:	296.000,00	296.000,00
Total por Ação:	296.000,00	296.000,00
2.006 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	15.000,00
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
2.013 - BLOCO DE MAC: ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE MENTAL (CAPS)		
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.027 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	351.000,00	351.000,00
Total Geral:	1.715.000,00	1.715.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.



ELIEZER ALMEIDA SANTOS
Sec. de Finanças
CPF: 003.571.153-17



TADEU DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 043.775.805-23

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 23 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ESPECIAL por LEI CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 595 de 01 de abril de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1800000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2.081 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.46.00 / 1500 - Auxilio-Alimentacao	1.000,00
3.3.90.49.00 / 1500 - Auxilio-Transporte	1.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00

1900000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.082 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE TRANSPORTE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.46.00 / 1500 - Auxilio-Alimentacao	1.000,00
3.3.90.49.00 / 1500 - Auxilio-Transporte	1.000,00

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI CRÉDITO ESPECIAL

3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

2000000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**2.083 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.46.00 / 1500 - Auxilio-Alimentacao	1.000,00
3.3.90.49.00 / 1500 - Auxilio-Transporte	1.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

Total Suplementado: 47.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0800000 - SECRETARIA DE OBRAS****1.005 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS**

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalacoes	47.000,00
Total por Ação:	47.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	47.000,00
Total Anulado:	47.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI CRÉDITO ESPECIAL**ELIEZER ALMEIDA SANTOS**

Sec. de Finanças
CPF: 003.571.153-17

TADEU DIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF: 043.775.805-23

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 25 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 11.495.200,00 (Onze milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 590 de 11 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$11.495.200,00 (Onze milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**0200000 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - GABINETE**

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

0202000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO**2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - OUVIDORIA**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	220.000,00
Total por Ação:	220.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00

0300000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**2.045 - APOIO AO ESPORTE AMADOR**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	46.600,00
Total por Ação:	46.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.600,00

0301000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1.009 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00

1.021 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	670.000,00
Total por Ação:	670.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	220.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.379.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	15.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	78.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZAÇÃO	842.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	141.000,00
Total por Ação:	3.685.000,00
2.022 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	650.000,00
Total por Ação:	750.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO VAAT - VAAF E VAAR FUNDEB	
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.385.000,00

0401000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	510.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	210.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	125.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZAÇÃO	243.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	100.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00
Total por Ação:	1.387.000,00

2.006 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	320.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	409.000,00
Total por Ação:	729.000,00

2.010 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00

2.014 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	29.000,00
Total por Ação:	29.000,00

2.027 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	220.000,00
Total por Ação:	220.000,00

2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ADOM(ATENÇÃO DOMICILIAR)

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
---	-----------

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	20.000,00
2.058 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO			
3.3.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	2.595.000,00
0600000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A POBREZA			
2.015 - GESTÃO DA ATIV. DA SECRET. ASSIST SOCIAL E COMBATE A POBREZA			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado			12.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			6.500,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais			10.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil			18.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			200,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			1.700,00
		Total por Ação:	48.400,00
		Total por Unidade Orçamentária:	48.400,00
0601000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - BF			
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado			18.000,00
3.3.90.14.00 / 1660 - Diarias - Civil			600,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo			11.000,00
		Total por Ação:	29.600,00
2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.047 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS			
3.3.90.32.00 / 1660 - Material de Distribuicao gratuita			324.900,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente			32.000,00
		Total por Ação:	356.900,00
2.065 - PROCADSUAS			
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	446.500,00
0700000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADM			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado			175.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			425.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais			30.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil			25.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			50.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZAÇÃO			369.000,00

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	316.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	1.410.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.410.000,00

0800000 - SECRETARIA DE OBRAS

1.003 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	81.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	155.000,00
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	190.100,00
Total por Ação:	536.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	586.100,00

0900000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

8.88 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	100.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	600,00
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	16.000,00
3.3.90.47.00 / 1720 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	600.000,00
Total por Ação:	726.600,00

2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	736.600,00

Total Suplementado: 11.495.200,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.013 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 1544 - Obras e Instalacoes	153.000,00
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes	105.000,00
Total por Ação:	258.000,00

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**1.021 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL**

3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalações	730.000,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	53.000,00
Total por Ação:	983.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO

3.1.90.94.00 / 1544 - IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	173.000,00
3.3.90.39.00 / 1544 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	48.600,00
Total por Ação:	221.600,00

2.022 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1571 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
4.4.90.52.00 / 1544 - Equipamentos e Material Permanente	205.000,00
4.4.90.52.00 / 1545 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	825.000,00

2.023 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1569 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.13.00 / 1569 - Obrigações Patronais	25.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	78.000,00
3.3.90.35.00 / 1540 - Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	363.400,00
4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total por Ação:	1.321.400,00

2.024 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1553 - Material de Consumo	48.000,00
3.3.90.36.00 / 1553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84.000,00
Total por Ação:	132.000,00

2.025 - GESTÃO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO (JOVENS ADULTOS)

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	63.000,00
3.3.90.36.00 / 1569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.000,00
3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Total por Ação:	137.000,00

2.033 - APOIO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA) - 70%

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado	105.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	368.000,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais	104.000,00
Total por Ação:	577.000,00

2.040 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	303.000,00
4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalações	394.000,00
Total por Ação:	697.000,00

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO VAAT - VAAF E VAAR FUNDEB

3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1543 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.35.00 / 1541 - Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.35.00 / 1543 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1543 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	1.220.000,00
4.4.90.52.00 / 1543 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	1.760.000,00

2.062 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.133 - APOIO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA)

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	440.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 7.502.000,00

0309000 - SECRETARIA DE CULTURA

2.077 - AÇÃO DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA

3.3.90.30.00 / 1719 - Material de Consumo	71.000,00
3.3.90.36.00 / 1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.000,00
3.3.90.39.00 / 1719 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
Total por Ação:	232.000,00

2.134 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA

4.4.90.52.00 / 1719 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 243.000,00

0401000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.010 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.012 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	149.400,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	75.600,00

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	225.000,00
2.014 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			2.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			27.000,00
		Total por Ação:	29.000,00
2.059 - ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS			
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado			67.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			189.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			40.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			66.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores			53.000,00
3.3.90.93.00 / 1600 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			80.000,00
		Total por Ação:	495.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	869.000,00
0600000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A POBREZA			
2.015 - GESTÃO DA ATIV. DA SECRET. ASSIST SOCIAL E COMBATE A POBREZA			
3.3.90.39.00 / 1665 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			85.600,00
		Total por Ação:	85.600,00
		Total por Unidade Orçamentária:	85.600,00
0601000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
3.1.90.92.00 / 1660 - Despesas de Exercicios Anteriores			18.000,00
		Total por Ação:	18.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00
0800000 - SECRETARIA DE OBRAS			
1.005 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS			
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes			237.000,00
4.4.90.51.00 / 1708 - Obras e Instalacoes			38.000,00
4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalacoes			1.165.000,00
		Total por Ação:	1.440.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo			18.000,00
3.3.90.30.00 / 1721 - Material de Consumo			15.000,00
3.3.90.30.00 / 1750 - Material de Consumo			48.000,00
3.3.90.39.00 / 1747 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			45.000,00
3.3.90.39.00 / 1754 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			18.000,00
4.4.90.52.00 / 1755 - Equipamentos e Material Permanente			28.000,00
		Total por Ação:	172.000,00
2.019 - MELHORIA PERMANENTE DAS ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			174.600,00

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	174.600,00
		Total por Unidade Orçamentária:	1.786.600,00
1000000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			434.000,00
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente			63.000,00
4.4.90.52.00 / 1720 - Equipamentos e Material Permanente			59.000,00
		Total por Ação:	556.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	556.000,00
1100000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS			
2.063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS			
3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			435.000,00
		Total por Ação:	435.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	435.000,00
		Total Anulado:	11.495.200,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

ELIEZER ALMEIDA SANTOS
Sec. de Finanças
CPF: 003.571.153-17

TADEU DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 043.775.805-23

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

**DECRETO DE TRANPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃO - LEI
REMANEJAMENTO****DECRETO Nº 26 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Abre TRANPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E
TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃO por LEI REMANEJAMENTO
no valor total de R\$ 278.453,45 (Duzentos e setenta e oito
mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e
cinco centavos), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 596 de 01 de abril de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transposição orçamentária totalizando R\$278.453,45 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares**1600000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - PROCURADORIA**

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	900,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	1.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.900,00

1700000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - OUVIDORIA**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	220.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	890,00
Total por Ação:	220.890,00
Total por Unidade Orçamentária:	220.890,00

2100000 - SECRETARIA DE ESPORTE**2.045 - APOIO AO ESPORTE AMADOR**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	555,45
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	58,00
Total por Ação:	623,45

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ESPORTE

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	40,00
3.3.90.30.00 / 1700 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.00 / 1719 - Material de Consumo	52.000,00
Total por Ação:	55.040,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.663,45

Total Suplementado: 278.453,45

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE TRANPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃO - LEI REMANEJAMENTO

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a transposição acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - PROCURADORIA

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	900,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	1.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.900,00

0202000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - OUVIDORIA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	220.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	890,00
Total por Ação:	220.890,00
Total por Unidade Orçamentária:	220.890,00

0300000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.045 - APOIO AO ESPORTE AMADOR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	555,45
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	58,00
Total por Ação:	623,45

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ESPORTE

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	40,00
3.3.90.30.00 / 1700 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.00 / 1719 - Material de Consumo	52.000,00
Total por Ação:	55.040,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.663,45

Total Anulado: 278.453,45

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

**DECRETO DE TRANPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃO - LEI
REMANEJAMENTO****ELIEZER ALMEIDA SANTOS**

Sec. de Finanças
CPF: 003.571.153-17

TADEU DIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF: 043.775.805-23

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO Nº 24 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 590 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 663.000,00 (Seiscentos e sessenta e três mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 590 de 11 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 663.000,00 (Seiscentos e sessenta e três mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**0301000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	275.000,00
Total por Ação:	275.000,00

2.022 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1546 - Material de Consumo	242.000,00
4.4.90.52.00 / 1546 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	282.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	557.000,00

0800000 - SECRETARIA DE OBRAS**2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE OBRAS**

3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	105.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00

0900000 - SECRETARIA DE FINANÇAS**8.88 - ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.90.47.00 / 1708 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

Total Suplementado: 663.000,00

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	282.000,00
1550 - Recursos do Salario-Educacao - QSE	275.000,00
1708 - Transf. da União Ref. à Compensação Financeira de Recursos Minerais	106.000,00
Total	663.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

ELIEZER ALMEIDA SANTOS
Sec. de Finanças
CPF: 003.571.153-17

TADEU DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 043.775.805-23

SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 - ANO IX - Nº 1.473
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

RESULTADO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2025. ADJUDICAÇÃO. Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta da Concorrência Pública nº 018/2025, efetuamos a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: RE-CONSTROI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 26.590.368/0001-40, situada na Rua Alagoas nº02, centro, Campo Alegre de Lourdes-BA CEP 47220-000, foi classificada em primeiro lugar com a melhor proposta para a concorrência em comento com o valor global: R\$ 2.664.730,12 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais e doze centavos). Nos termos do instrumento convocatório, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de melhorias habitacionais para controle de doenças de chagas (MHDCD) - Campo Alegre de Lourdes-BA, conforme Projeto e demais anexos ao edital. HOMOLOGAÇÃO O Prefeito do Município de Campo Alegre de Lourdes, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação realizado por meio da Modalidade Concorrência Pública nº 018/2025, do tipo menor valor global, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no competente Parecer Jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, ESTADO DA BAHIA, 28 de Janeiro de 2026. Tadeu Dias dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026. Contratante: Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATADA: RE-CONSTROI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 26.590.368/0001-40. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução melhorias habitacionais para controle da doença de chagas (MHDCD) no município de Campo Alegre Lourdes/BA. VALOR: R\$ 2.664.730,12 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais e doze centavos). VIGENCIA: 28/01/2026 a 28/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026. CONTRATANTE: Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATADA: MARINALVA DIAS SOARES RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.690.076/0001-02. OBJETO contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de pães, com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. VALOR: R\$ 219.022,40 (duzentos e dezenove mil, vinte e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 23/01/2026 a 31/12/2026.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

71 3343-2886 / 2874
www.ba.gov.br/egba





SERVIÇOS GRÁFICOS
Impressão offset plana, impressão digital e com dados variáveis (cartões de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

71 3343-2800/2837/2838 grafica.egba.ba.gov.br





GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA
71 3343-2887
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189 -
Fazenda Grande do Retiro
atendimento001@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br








DOOL
Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

71 3343-2887 www.ba.gov.br/egba

